



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PÁG _____

PROCESSO LICITATÓRIO

Hom
13/01

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 20.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO:- AVENIDA FRANCISCO LACERDA JUNIOR – 1730 – CENTRO
CIDADE:- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR – CEP: 86.300-000
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 906,56** (novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2026 – Manut.Atividades Fundo Mun.Saúde
1990 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 540,83
2010 – 339039.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 365,73

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

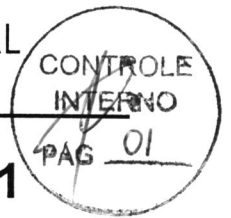
Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2021 – 10 de dezembro de 2021.

OBJETO: serviços de revisão de 20.000 km do VW
GOL 1.0 2020/2021-placa BEG-2A92.



Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA VIAÇÃO E TRANSPORTE

6277
CONTROLE
INTERNO
02

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 227 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação

DATA: 09/12/2021

OBJETO: Revisão obrigatória automóvel VW GOL 1.0 ano 2020/2021, placa BEG-2A92

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	1	Unid	REVISÃO OBRIGATÓRIA

JUSTIFICATIVA: A revisão obrigatória de 20.000km é necessária para a garantir a continuidade da garantia de fábrica do automóvel VW GOL 1.0 ano 2020/2021, placa BEG-2A92, o qual é um veículo novo, adquirido pela prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde na execução de vários trabalhos. A não realização da revisão resultará na perda da garantia


ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



09/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN

2 DETRAN - PR Nº 014972355227

5 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 VIA COD. RENAVAM RINTRC EXERCICIO
01 01245525805 ***** 2020

0 NOME
0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBE
4 IRAO DO PINHAL

6 CPF/CNPJ PLACA
5 09.654.201/0001-87 BEQ-2A92

7 PLACA ANT/UF CHASSI
- ***** 9BWAG45U7MT07B207

4 ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL

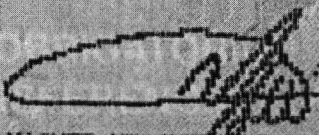
MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/GOL 1.0L MC4 2020 2021

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/84CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
I VEICULO IMUNE DO 1º *****
P FAIXA IPVA. PARCELAMENTO/COTAS 2º *****
V PAGAMENTO DO IPVA 3º *****
A

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 31/12/20

OBSERVAÇÕES
MOTOR C5E588231
BENEFICIO TRIBUTARIO


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

LOCAL
RIBEIRAO PINHAL/PR
DIRETOR GERAL
01/12/20

CONTRAI



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Orcamento revisao Gol

1 mensagem

consultor.0010@coletto3r.com.br <consultor.0010@coletto3r.com.br>

Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

9 de dezembro de 2021 16:47



Pagina: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 55763 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL CNPJ: 09.654.201/0001-87
 Endereço: PARANA, 940 Bairro: CENTRO
 Compl.: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR CEP: 86490-000
 Fone: 43 3551-1122 Celular: Com.: Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: NOVO GOL 1.0 MPI Cor.: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2020 Atual (Km): 10.142
 Placa: BEQ2A92 Chassi: 98WAG45J7MT078207 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 29/10/2020

SOLICITAÇÕES

1 CM ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	QD	Unidade (R\$)	Quantidade	Mr. Desc	Mr. IPI	ICM#	Total (R\$)
N0138158	ANEL	73261900	2	17,54	1,00	1,75	0,00	0,00	15,79
JZW201511	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	4	35,00	1,00	3,50	0,00	0,00	31,50
JZZ819653	FILTRO	84213990	4	25,00	1,00	6,50	0,00	0,00	58,50
G55553R28RA	OLEO MOTOR MAXI SHELL	27011900	2	70,30	4,00	28,12	0,00	0,00	263,08
AP8096300CX	HIGIENIZADOR GRANADA	64021190	2	79,00	1,00	0,00	0,00	0,00	79,00
04E115561H	FILTRO DE OLEO	84212300	4	114,40	1,00	11,44	0,00	0,00	102,96
Item	DESCRIÇÃO	NCM	QD	Unidade (R\$)	Quantidade	Mr. Desc	Mr. IPI	ICM#	Total (R\$)
SU744855600	ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	0,00		219,00	0,47	0,00	0,00	0,00	102,93
SU701040011	INSP + TROCA DE OLEO	0,00		219,00	1,20	0,00	0,00	0,00	262,80

Peças 540,83
Serviços 365,73

Emissão: 09/12/2021 - 14h:24min

Mecânico que elaborou:

Validade 24/12/2021

Consultor Técnico:

REGINALDO AFONSO DE SOUZA

Total Líquido ORÇAMENTO**R\$ 906,56**

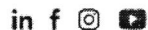
Observações:



Fábio Pepis
Consultor Técnico

Tel: (43) 3520 4900

Ramal: 7515



www.coletto3r.com.br

**Coletto 3R** | Garantia de família

*As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações importantes. Se você não for o destinatário, por favor, não responda e notifique o remetente. Você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo para ninguém. Qualquer opinião ou conteúdo em vendas de terceiros (3rd parties) não é responsabilidade da organização. Nenhuma confiança pode ser colocada nesta mensagem sem a confirmação por escrito de um representante autorizado e responsável. Nenhuma garantia está implícita de que esta mensagem ou qualquer anexo esteja livre de vírus ou que não tenha sido interceptada e corrigida.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.614.830/0004-12

Razão Social: COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: AV FRANCISCO LACERDA JUNIOR 1730 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO
/ PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113003040976211974

Informação obtida em 10/12/2021 08:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.614.830/0004-12

Certidão nº: 56506639/2021

Expedição: 10/12/2021, às 08:09:43

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.614.830/0004-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:20 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **5033.28AB.5D94.C0B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025658777-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.614.830/0004-12**
Nome: **COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COLETTTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 30614830000412

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 10547 - Atividade principal: Comércio de veículos automotores
Endereço: FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWQFBTNJWR5CPAQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 10 de Dezembro de 2021



JUCESP PROTOCOLO INTERNO
0.613.467/19-0

CONTROLE INTERNO
PAG. 10
10



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AUTOMAR 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Nova denominação social: " COLETO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA "

CNPJ 30.614.830/0001-70

NIRE nº 3523108935-9

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo qualificados:

1- NELSON COLETO CORREA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12/09/1943, portador do RG nº 3.475.418-0/SSP-SP e CPF 144.863.778-34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 1.574, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;.....

2- RENE COLETO CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 25/08/1972, portador do RG nº 21.286.561/SSP-SP e CPF 069.744.488-05, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570 e.....

3- RODRIGO COLETO CORREA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 16/03/1976, portador do RG nº 27.813.863-9/SSP-SP e CPF 158.867.838-57, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 771, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-575.....

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "Automar 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3523108935-9, Estado de São Paulo, estabelecida no município na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Bairro Jardim Santos Dumont, Ourinhos/SP, CEP 19908-095, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.614.830/0001-70. Tem entre si, justo e contratado, a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, bem como sua Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

PRIMEIRA: A sociedade que tinha a denominação social, descrita na cláusula primeira do contrato social primitivo de "Automar 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda", passa a ser **"COLETO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA"**.

SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por força da presente alteração contratual, os sócios resolvem CONSOLIDAR a cláusula alterada ao contrato social primitivo, passando-o a vigorá-lo na seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO SOCIAL

"COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA".

Cláusula 1 - A Sociedade empresária limitada terá a denominação social de "**COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**".

Cláusula 2 - A Sociedade possuirá sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP 19908-095, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou sucursais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não, uma parcela de capital, para simples efeitos fiscais.

Parágrafo único. A Sociedade possui 03 (tres) filiais, quais sejam: 1) NIRE 35905606701 localizada em Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Leão Rego, n. 1.221, Centro, CEP 19970-000; 2) NIRE 41999814323 localizada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Lacerda Júnior, n. 1.730, Centro, CEP 86300-000; 3) NIRE 41999814129 localizada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Avenida Frei Guilherme Maria, nº 1.251, Jardim São Francisco, CEP 86430-000.

Cláusula 3 - A Sociedade tem como objeto social o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Lubrificantes, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, exceto imobiliários, Representante Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Veículos Automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica; alinhamento e balanceamento; lavagem, lubrificação e polimento; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Parágrafo único — A filial de Palmital/SP tem como objeto social o Comércio de Veículos Usados, Peças e Acessórios, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, exceto imobiliários, serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica, alinhamento e balanceamento; lavagem, lubrificação e polimento; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

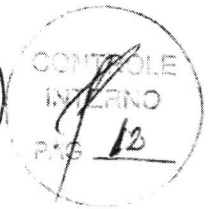
Cláusula 4 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de seu registro perante os órgãos públicos.

Cláusula 5 - O capital social é de R\$ 3.171.872,00 (três milhões cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), divididos 3.171.872 (três milhões cento e setenta e uma mil oitocentas e setenta e duas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	CAPITAL SOCIAL
NELSON COLETTTO CORREA	1.585.935	1.585.935,00	50%
RENE COLETTTO CORREA	951.562	951.562,00	30%
RODRIGO COLETTTO CORREA	634.375	634.375,00	20%
Total	3.171.872	3.171.872,00	100%

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

Handwritten signatures and initials.



25 e de
Atos de
- SP

de preferência para sua aquisição se-posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8- A administração da sociedade cabe aos sócios NELSON COLETTO CORREA, RENE COLETTO CORREA e RODRIGO COLETTO CORREA, acima qualificados. Os administradores têm os poderes e atribuições de representar isoladamente a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, assinar documentos trabalhistas, assinar documentos de venda de veículos e passar recibo de quitação dos mesmos, inclusive constituir advogados e outorgar procuração ad judicium, e deverão assinar sempre em conjunto, em duas assinaturas, junto com qualquer sócio constante deste contrato ou procurador nomeado pela sociedade, quaisquer documentos bancários, tais como cheques, notas promissórias, endossos, contratos, ou quaisquer outros documentos que possam ser necessários. Ficam os administradores autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - No caso de divergências de opiniões quanto a ações na administração da empresa, será respeitada a decisão da maioria dos sócios administradores, desde que no montante de suas participações societárias ultrapassem a maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das quotas do capital social.

Cláusula 9- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios de forma independente e desproporcional da participação societária de cada sócio no capital social, e será determinado anualmente em ata própria assinada e aprovada por todos os sócios.

Cláusula 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11- No caso de falecimento ou de interditado qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um herdeiro ou quem for indicado pelos herdeiros do sócio falecido partilhando os bens oriundo do patrimônio do "de cujus" o(s) herdeiro(s), passará(ão) a integrar a sociedade, mediante a alteração contratual compatível, assumindo, todos os deveres e obrigações oriundos do presente contrato. Caso não interesse ao(s) herdeiro(s) esta solução, deverá(ão) no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento morte, ser levantado "Balanço Especial", para a apuração dos haveres dos sócio falecido, que serão pagos, ao(s) herdeiro(s), em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 (sessenta) dias, após a concretização do fato contábil.

Parágrafo Único - No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar ao demais por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Havendo o interesse de um ou mais sócios no pagamento de seus haveres serão em conformidade com esta cláusula.

Cláusula 12- Os haveres pertencentes ao sócio falecido ou retirante serão pagos de conformidade com Balanço levantado na data da positivação do fato. Desde que seja condicionado a cláusula 11 (décima primeira) e parágrafo único.



Notas e de
a Filhos de
Chate - SP

Cláusula 13- Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços Anuais serão divididos ou apartados de acordo com a cláusula 9 (nona) e parágrafo único. Os sócios poderão retirar os lucros, desde que haja disponibilidade de caixa e sempre simultaneamente.

Cláusula 14- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para suprir as suas despesas particulares, até o limite máximo permitido pela legislação vigente e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16- Fica expressamente fixado o foro da cidade e comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO- JUCESP e as demais vias devolvidas aos contratantes.

Ourinhos /SP, 01 de Junho de 2019.



NELSON COLETTTO CORREA

Sócio-Administrador



RENE COLETTTO CORREA

Sócio-Administrador



RODRIGO COLETTTO CORREA

Sócio-Administrador

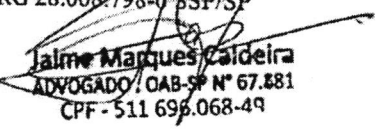
JUCESP
13.06.2019
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RANCHARIA,
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL
272.002/19-7
108344A0044708

TESTEMUNHAS:



Luciana Batista

RG 28.008.798-6 SSP/SP



Jaime Marques Caldeira
ADVOGADO / CAB-SP Nº 67.881
CPF - 511.696.068-49



Wilson Roseval Donzeli

RG 18.233.625 SSP/SP

4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RANCHARIA,
Rua Ademar de Barros, nº 384 - Centro - CEP: 13.066-000 - Tel: (16) 3265-2348 - Rancharia: 1
TABELIAO JOSE ROBERTO SOARES MARTINS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de RENE COLETTTO CORREA, 01 firma de RODRIGO COLETTTO CORREA em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.
Rancharia, 10 de junho de 2019
R\$ 18,86
140324/96-1
166
THIAGO ANTONIO PIPA - Escrivente

Thiago Antonio PIPA
Escrivente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA


CNPJ: 30.614.830/0004-12

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA JR 1730 - CENTRO

Cornélio Procópio/PR - 86.300-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1,2 h	INSP + TROCA DE OLEO	R\$ 219,00	R\$ 262,80
02	0,47 h	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 219,00	R\$ 102,93
			SUBTOTAL	R\$ 365,73
		PEÇAS		
01	1 unid	ANEL N0138158	R\$ 15,79	R\$ 15,79
02	1 unid	FILTRO COMBUSTIVEL JZW201511	R\$ 31,50	R\$ 31,50
03	1 unid	FILTRO JZZ819653	R\$ 58,50	R\$ 58,50
04	4 unid	OLEO MOTOR MAXISHELL G555553R2BRA	R\$ 63,27	R\$ 253,08
05	1 unid	HIGIENIZADOR GRANADA APR096300CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
06	1 unid	FILTRO DE OLEO 04E115561H	R\$ 102,96	R\$ 102,96
			SUBTOTAL	R\$ 540,83
			TOTAL	R\$ 906,56

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 1253/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/02/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4Z4XC8QTUP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6831

30.614.830/0004-12

ENDEREÇO

AV. DR. FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730 - CENTRO CEP: 86300000 Cornélio Procópio - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 10 de Dezembro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 16

De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: COLETO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA JR 1730 - CENTRO
Cornélio Procópio/PR - 86.300-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1,2 h	INSP + TROCA DE OLEO	R\$ 219,00	R\$ 262,80
02	0,47 h	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 219,00	R\$ 102,93
			SUBTOTAL	R\$ 365,73
		PEÇAS		
01	1 unid	ANEL N0138158	R\$ 15,79	R\$ 15,79
02	1 unid	FILTRO COMBUSTIVEL JZW201511	R\$ 31,50	R\$ 31,50
03	1 unid	FILTRO JZZ819653	R\$ 58,50	R\$ 58,50
04	4 unid	OLEO MOTOR MAXISHELL G555553R2BRA	R\$ 63,27	R\$ 253,08
05	1 unid	HIGIENIZADOR GRANADA APR096300CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
06	1 unid	FILTRO DE OLEO 04E115561H	R\$ 102,96	R\$ 102,96
			SUBTOTAL	R\$ 540,83
			TOTAL	R\$ 906,56

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Revisão do veículo VW/GOL 1.0 2020/2021 - placas BEG-2A92, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia SUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 540,83 (*quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 365,73 (*trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA JR 1730 - CENTRO
Cornélio Procópio/PR - 86.300-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1,2 h	INSP + TROCA DE OLEO	R\$ 219,00	R\$ 262,80
02	0,47 h	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 219,00	R\$ 102,93
			SUBTOTAL	R\$ 365,73
		PEÇAS		
01	1 unid	ANEL N0138158	R\$ 15,79	R\$ 15,79
02	1 unid	FILTRO COMBUSTIVEL JZW201511	R\$ 31,50	R\$ 31,50
03	1 unid	FILTRO JZZ819653	R\$ 58,50	R\$ 58,50
04	4 unid	OLEO MOTOR MAXISHELL G555553R2BRA	R\$ 63,27	R\$ 253,08
05	1 unid	HIGIENIZADOR GRANADA APR096300CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
06	1 unid	FILTRO DE OLEO 04E115561H	R\$ 102,96	R\$ 102,96
			SUBTOTAL	R\$ 540,83
			TOTAL	R\$ 906,56

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 906,56

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a revisão do veículo VW Gol 1.0 ano 2020/2021, placas BEG 2A92, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa 019/2021

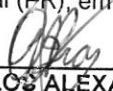
Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA JR 1730 - CENTRO
Cornélio Procópio/PR - 86.300-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1,2 h	INSP + TROCA DE OLEO	R\$ 219,00	R\$ 262,80
02	0,47 h	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 219,00	R\$ 102,93
			SUBTOTAL	R\$ 365,73
		PEÇAS		
01	1 unid	ANEL N0138158	R\$ 15,79	R\$ 15,79
02	1 unid	FILTRO COMBUSTIVEL JZW201511	R\$ 31,50	R\$ 31,50
03	1 unid	FILTRO JZZ819653	R\$ 58,50	R\$ 58,50
04	4 unid	OLEO MOTOR MAXISHELL G555553R2BRA	R\$ 63,27	R\$ 253,08
05	1 unid	HIGIENIZADOR GRANADA APR096300CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
06	1 unid	FILTRO DE OLEO 04E115561H	R\$ 102,96	R\$ 102,96
			SUBTOTAL	R\$ 540,83
			TOTAL	R\$ 906,56

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



PARECER n° 493

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km, no veículo VW GOL 1.0, placa: BEG-2A92: REGULARIDADE. ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93 C/C ART. 1, INCISO II, ALÍNEA "A" DECRETO NACIONAL N° 9412/2018.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação n° 019/2021, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km, no veículo IW GOL 1.0, placa BEG-2A92.**

A solicitação de parecer foi encaminhado a este órgão jurídico no dia de hoje, e veio instruído com:

- I - Solicitação formulada pelo Secretário de Transporte e Viação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km, no veículo VW GOL 1.0, placa BEG-2A92** sob justificativa de que "A revisão de 20.000 km é necessária para garantir a continuidade da garantia de fábrica (...)"*
- II - Orçamento apresentado pela empresa COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, no valor de R\$ 906,56.*
- III - Manifestação Orçamentária do contador desta municipalidade, onde atesta disponibilidade orçamentária;*
- V - Parecer financeiro do Secretário Municipal de Fazenda desta municipalidade, onde atesta que o ente político dispõe de recursos financeiros".*

É o breve relatório, passo a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação "caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km, no veículo VW GOL 1.0, placa BEG-2A92**, no valor previsto de R\$ 906,56.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, atualizado pelo art. 1°, inciso II, alínea "a" decreto nacional n° 9412/2018, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei n° 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificativa detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

Dessa maneira, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação está dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à continuidade da contratação direta.

Para além, disso, a situação também encontra amparo no art. 24, inciso XVII da lei n° 8.666/93, tendo em vista que a manutenção da revisão durante período de garantia técnica faz-se importante tendo em vista a vigência da garantia:

Art. 24, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação n° 019/2021.

Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2021.

S.M.J, é o parecer.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA

FRISON:06163117964

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTANA
FRISON:06163117964
Dados: 2021.12.10 21:50:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 22

De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n.º 019/2021

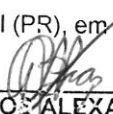
Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA JR 1730 - CENTRO
Cornélio Procópio/PR - 86.300-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1,2 h	INSP + TROCA DE OLEO	R\$ 219,00	R\$ 262,80
02	0,47 h	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 219,00	R\$ 102,93
			SUBTOTAL	R\$ 365,73
		PEÇAS		
01	1 unid	ANEL N0138158	R\$ 15,79	R\$ 15,79
02	1 unid	FILTRO COMBUSTIVEL JZW201511	R\$ 31,50	R\$ 31,50
03	1 unid	FILTRO JZZ819653	R\$ 58,50	R\$ 58,50
04	4 unid	OLEO MOTOR MAXISHELL G55553R2BRA	R\$ 63,27	R\$ 253,08
05	1 unid	HIGIENIZADOR GRANADA APR096300CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
06	1 unid	FILTRO DE OLEO 04E115561H	R\$ 102,96	R\$ 102,96
			SUBTOTAL	R\$ 540,83
			TOTAL	R\$ 906,56

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 20.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF:- 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO:- AVENIDA FRANCISCO LACERDA JUNIOR – 1730 – CENTRO
CIDADE:- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR – CEP: 86.300-000
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 906,56** (novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

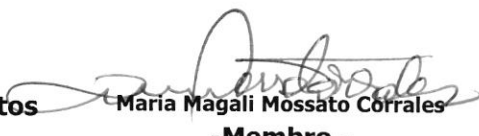
Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali Mossato Corrêas
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 24

De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n. ° 019/2021

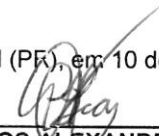
Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: COLETO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA JR 1730 - CENTRO
Cornélio Procópio/PR - 86.300-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1,2 h	INSP + TROCA DE OLEO	R\$ 219,00	R\$ 262,80
02	0,47 h	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 219,00	R\$ 102,93
			SUBTOTAL	R\$ 365,73
		PEÇAS		
01	1 unid	ANEL N0138158	R\$ 15,79	R\$ 15,79
02	1 unid	FILTRO COMBUSTIVEL JZW201511	R\$ 31,50	R\$ 31,50
03	1 unid	FILTRO JZZ819653	R\$ 58,50	R\$ 58,50
04	4 unid	OLEO MOTOR MAXISHELL G555553R2BRA	R\$ 63,27	R\$ 253,08
05	1 unid	HIGIENIZADOR GRANADA APR096300CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00
06	1 unid	FILTRO DE OLEO 04E115561H	R\$ 102,96	R\$ 102,96
			SUBTOTAL	R\$ 540,83
			TOTAL	R\$ 906,56

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **019/2021**

OBJETO: - Revisão de 20.000km veiculo gol 1.0 2020/2021 palca BEG 2ª92

INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	05 a 09
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	17
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	15
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	19
08	Houve Parecer Jurídico?	S	21
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	23
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 24

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **019/2021** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de dezembro de 2021.


Alan Paiva
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 019/2021.

OBJETO: - Serviços de revisão de 20.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF: - 30.614.830/0004-12
ENDEREÇO: - AVENIDA FRANCISCO LACERDA JUNIOR – 1730 – CENTRO
CIDADE: - CORNÉLIO PROCÓPIO – PR – CEP: 86.300-000
VALOR A CONTRATAR: - **R\$ 906,56** (novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2026 – Manut.Atividades Fundo Mun.Saúde
1990 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 540,83
2010 – 339039.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 365,73

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Placa BAC 7824 - VALOR: R\$ 3.900; ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE - Placa BAH 2186 - VALOR: R\$ 900,00; ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA - Placa BBU-7893- VALOR: R\$ 3.300,00; ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL - Placa BDL-1D55 - VALOR: R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 06/12/2021, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA, CNPJ n.º 07.311.835/0001-01. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 01 - R\$ 5.040,00. Data de assinatura: 08/12/2021, CARLOS HUMBERTO BAPTISTA CPF: 055.667.748-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.R. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.434.728/0001-33. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 02 - R\$ 6.860,00; Item 05 R\$ 9016,00. Data de assinatura: 08/12/2021, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 06.227.610/0001-09. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 03 - R\$ 5.200,00; Item 04 R\$ 5.200,00 e Item 06 R\$ 4425,00 Data de assinatura: 08/12/2021, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN CPF: 020.629.629-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 724 - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021.

Pág. 005

licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 20.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.614.830/0004-12. VALOR: R\$ 906,56 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 13/12/2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 36.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 04.862.831/0001-23. VALOR: R\$ 1.842,36 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 13/12/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 103, da Resolução n.º 002/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido de conformidade com a Legislação pertinente, que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Legislativo Municipal do Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, conforme anexo I deste ato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de dezembro de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente

Willian Antonio de Paiva
Primeiro Secretário

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial